

PROJETO DE LEI Nº 19 de Maio de 2023

Institui no município de Santa Luzia-MG a implantação do programa bueiro inteligente.

Art. 1º Fica instituído no município de Santa Luzia-MG o programa “bueiro inteligente.” como forma de prevenção as enchentes e alagamentos ou outros desastres naturais relacionados a entupimentos de galerias de águas pluviais.

Art. 2º para efeitos deste artigo, o programa consiste na instalação de caixas coletoras dentro de bueiros e bocas de lobo, com o intuito de reterem os lixos, folhas, e outros matérias sólidos que obstruem a passagem da água para as galerias pluviais:

Art. 3º A caixa coletora deverá ser equipada com um sistema eletrônico de monitoramento que enviará um alerta quando estiver cheia, para que a secretaria de manutenção da cidade, possa gerenciar a limpeza e desobstruir os “Bueiros inteligentes” instalados no município.

Art. 4º O executivo municipal regulamentará a presente lei para garantir a execução podendo ainda, firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Civil, com o intuito de capitalizar recursos para implantação do programa

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esse projeto é de suma importância para o município pois a ideia é facilitar o trabalho da manutenção da cidade em relação a entupimento de bueiros e boca de lobo também é essencial para a prevenção de enchentes, como vem acontecendo na cidade a vários anos. Moradores perdendo suas casas, bens pessoais e materiais, comerciantes com seus estabelecimentos fechados e perdas de mercadorias, tudo por conta dos alagamentos. Esse projeto irá ajudar a resolver alguns desses problemas.

Santa Luzia-MG, 19 de maio de 2023

PL:12



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 320034003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VEREADOR
ILACIR
BICALHO

